

Prefeitura Municipal de Guarani

Praça. Antônio Carlos, 10 – Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000
Tel: (32) 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br

PORTARIA Nº 110 DE 14 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.210/2025"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, artigo 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani – Lei Municipal 06/95 e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.210/2025 que "autoriza a cessão temporária de servidores municipais efetivos ao Lar Comunitário São Vicente de Paulo, de Guarani/MG".

RESOLVE:

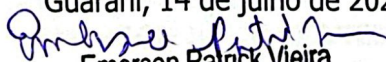
Art. 1º Fazer a CESSÃO do servidor **EVALDO DE PAULA**, matrícula nº 2459, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL BRAÇAL, para a prestação de serviços junto ao LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO DE GUARANI.

Art. 2º Autorizar a presente cessão pelo período máximo de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

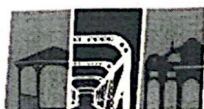
Guarani, 14 de julho de 2025.


Emerson Patrick Vieira
Prefeito Municipal

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Certifico que em 15/07/2025, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.


Dra. Raphaela da Silva Pereira - OAB/MG 179.155
Assessora Jurídica



2025/2028
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI**
UNIDOS, TRANSFORMAREMOS!